

3º TERMO ADITIVO DE 2025 AO CONTRATO 15/2023

CONTRATO 15/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 23343.000545.2023-35

3º TERMO ADITIVO DE 2025 AO CONTRATO 15/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, NAS DEPENDÊNCIAS DO IFSULDEMINAS – REITORIA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, com sede no município de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-465, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Cleber Avila Barbosa, brasileiro, casado, portador da Matrícula Funcional nº 2439732, nomeado pelo Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, consoante delegação de competência que lhe foi conferida;

CONTRATADA: Conservadora Campos e Serviços Gerais LTDA, com sede em Belo Horizonte - MG, na rua Doutor Mário Pires, nº 166, bairro São Bento, CEP: 30350-660, inscrita no CNPJ sob o nº 01.723.789/0001-71, neste ato representada por Maria Aparecida Freire de Medeiros, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

apresentada nos autos, proponente nos autos do processo n.º 23343.000545.2023-35, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, com observância das Leis nº 10.520/2002, 9.632/98 e da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 10.024/2019, nº 6.204/2007, nº 9.507/2018 e nº 3.555/2000, da IN 05/2017/SLTI/MP, e subsidiariamente, das Leis nº 8.666/1993 e nº 9.784/1999, e do Parecer Jurídico nº 321 D/2025/PGF/PF-IFSULDEMINAS, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Repactuação de preços do contrato, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente, registrada no MTE sob o nº CCT nº MG 000594/2025, com data-base em 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor global estimado deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação de preços do contrato, é de **R\$ 23.407,04** (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos), dos quais, **R\$ 9.430,08** (nove mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos) correspondem ao valor retroativo, de 01/01/2025 a 31/07/2025, e **R\$ 13.976,96** (treze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondem ao valor a ser acrescido às parcelas vincendas.

2. Por força deste Termo Aditivo, o valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 229.278,24** (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e o valor mensal estimado passa a ser de **R\$ 19.106,52** (dezenove mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Natureza da Despesa 339037-02, PTRES 231608 e PI V20RLP01PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na IN nº 05/2017, da SEGES/MPDG.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado, apresentando o comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre/MG, 12 de setembro de 2025

CLEBER AVILA BARBOSA:01390933628
Assinado de forma digital por CLEBER AVILA BARBOSA:01390933628
Dados: 2025.09.26 10:31:29 -03'00'

Cleber Avila Barbosa

Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS – Contratante.

MARIA APARECIDA FREIRE DE MEDEIROS:63267020620
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA FREIRE DE MEDEIROS:63267020620
Dados: 2025.09.15 14:06:44 -03'00'

Maria Aparecida Freire de Medeiros

Representante Legal

CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS
GERAIS LTDA – Contratada.

Testemunhas:

SHEILA ALVES FERREIRA:06875594641
Assinado de forma digital por SHEILA ALVES FERREIRA:06875594641
Dados: 2025.09.26 14:44:54 -03'00'

Nome:

BRAZ JOSE FREIRE DE CASTRO:01253977631
Assinado de forma digital por BRAZ JOSE FREIRE DE CASTRO:01253977631
Dados: 2025.09.15 14:07:33 -03'00'

Nome: